



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
CNPJ Nº 03 354 560 / 0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008, RIO VERDE, 11 DE AGOSTO DE 2008.

“Altera disposições da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, cria cargos de carreira, e dá outras providências”.

MÁRIO ALBERTO KRUGER, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar as seguintes alterações:

Art. 12

III – Serviços de Apoio Educacional:

-
c) Agente de Apoio Educacional II;
d) Agente de Apoio Educacional I;

IV – Serviços de Apoio Institucional:

-
c) Agente de Apoio Institucional II;
d) Agente de Apoio Institucional I;

V - Atividades de Fiscalização Municipal:

- a) Auditor de Tributos Municipais;
b) Fiscal de Tributos Municipais;
c) Fiscal de Posturas e do Consumo;
d) Fiscal de Obras e Transporte.

VI - Atividades Técnico- Organizacionais:

- b) Técnico de Atividades Organizacionais II,
- c) Técnico de Atividades Organizacionais I,
- d) Técnico de Serviços Administrativos II,
- e) Agente de Serviços Administrativos I;

VII – Serviços Operacionais e Auxiliares:

- a) Agente de Serviços Especializados II;
- b) Agente de Serviços Especializados I;
- c) Auxiliar de Serviços Operacionais II,
- d) Auxiliar de Serviços Operacionais I.

Art. 2º – O § 3º do art. 35, o art. 44, o inciso IV do art. 62 da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 35.....

§ 3º A promoção vertical ocorrerá na proporção de uma vaga por merecimento e outra por antiguidade, observados os limites para cada classe e os tempos de serviço mínimo na carreira, conforme fixado no art. 34 desta Lei Complementar. ”

.....

“ Art. 44. A avaliação de desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada a cada semestre, com base nos fatores discriminados nos incisos I, II, III, IV e V do art. 42 desta Lei Complementar . ”

“ Art. 62.

.....

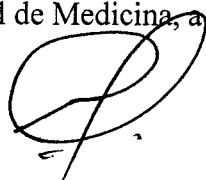
IV – para os ocupantes de cargo de nível superior, pela conclusão de outro curso de nível superior, por uma titulação de especialização, mestrado ou doutorado obtida em curso de pós-graduação ou curso de especialização vinculada à respectiva profissão de no mínimo trezentos e sessenta horas. ”

Art. 4º - Para ocupar o cargo de Auditor de Tributos Municipais será exigida a graduação de nível superior com habilitação em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Análise de Sistemas e registro no órgão fiscalizador da respectiva profissão.

Parágrafo único – A categoria funcional de Auditor de Tributos Municipais terá vencimento fixado para o Nível VII da Tabela A do Anexo III da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Ficam incorporadas funções às seguintes categorias funcionais do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal:

I – O Profissional de Medicina, a função de Médico do Trabalho;

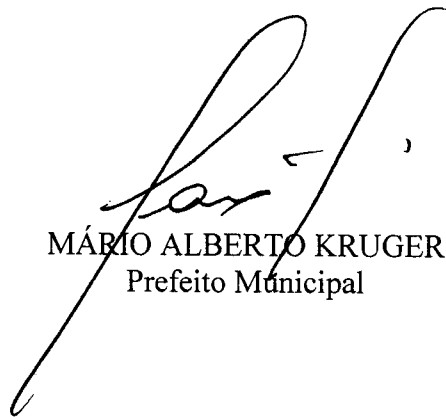


- II – Gestor de Atividades Organizacionais, as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- III – Técnico de Saúde Pública II, a função de Técnico de Segurança do Trabalho;
- IV – Agente de Atividade de Saúde II, a função de Agente de Endemias;
- V – Agente de Apoio Educacional II, as funções de Agente de Costura e Agente de Merenda.

Art. 6º - O Anexo V da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, que cria os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com os quantitativos de cargos constantes do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 11 de Agosto de 2008.



MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32
ANEXO LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.
ANEXO V - - CARGOS EFETIVOS CRIADOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03 ,DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Profissional de Educação	90
Profissional de Medicina	09
Profissional de Saúde Pública	30
Técnico de Saúde Pública II	20
Técnico de Saúde Pública 1	25
Agente de Atividades de Saúde II	72
Agente de Atividades de Saúde 1	35
Gestor de Atividades Educacionais	06
Assistente de Atividades Educacionais	14
Agente de Apoio Educacional II	26
Agente de Apoio Educacional 1	38
Gestor de Ações Institucionais	03
Assistente de Ações Institucionais	05
Agente de Apoio Institucional II	10
Agente de Apoio Institucional I	13
Fiscal de Tributos Municipais	06
Fiscal de Posturas e do Consumo	03
Fiscal de Obras e Transporte	02
Cestor de Atividades Organizacionais	08
Técnico de Atividades Organizacionais II	04
Técnico de Atividades Organizacionais 1	16
Agente de Serviços Administrativos II	15
Agente de Serviços Administrativos 1	08
Agente de Serviços Especializados II	21
Agente de Serviços Especializados 1	17
Auxiliar de Serviços Operacionais II	06
Auxiliar de Serviços Operacionais 1	160

EDITAL - Recuperação de Autorização Ambiental
ELEUTÉRIO DALEFFE, torna público que recebeu do
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAMC/
MS, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 184/2008 para
Atividade de Supressão Vegetal com validade de 02 (dois)
anos a contar de 22/04/2008 na Fazenda Trevisol, localizada
no município de Pedro Gomes-MS.

Edital de Abandono de Emprego
PAUL O ROBERTO CHRISTOFOLIS ME, portadora do CNPJ
nº 07.990.072/0001-72, solicita o comparecimento do Sr.
TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da CTPS nº
20153, Série 0014, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob
pena de caracterização do abandono de emprego previsto
no artigo 482, letra "r" da CLT.

Extravio de Notas Fiscais
RECUPERADORA SONORA LTDA ME, estabelecida em
Sonora MS, na Avenida João Leite Schmidt, 932, centro,
vem a público comunicar o Extravio de sua Nota Fiscal de
Prestação de Serviços 735 do mês de julho.
Sonora-MS, 11 de agosto de 2008.

Diário do Primeiro e Único Diário
Estado da Região Norte - MS

3291-3668
3291-6546
Coxim - MS

Redação e Deplo Comercial: jornaldiariodeestado@nolmail.com

Calendário de Pagamentos PIS

Table with columns: Nascidos em, Recebem a partir de, Recebem até. Rows for months from July to June.

Flammar Novinas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
LEI Nº 34.560/0001-32
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008, RIO VERDE, 11 DE AGOSTO DE 2008.

- III - Serviços de Apoio Educacional:
c) Agente de Apoio Educacional II;
d) Agente de Apoio Educacional I;
IV - Serviços de Apoio Institucional:
c) Agente de Apoio Institucional II;
d) Agente de Apoio Institucional I;

- V - Atividades de Fiscalização Municipal:
a) Auditor de Tributos Municipais;
b) Fiscal de Tributos Municipais;
c) Fiscal de Posturas e do Consumo;
d) Fiscal de Obras e Transporte.
VI - Atividades Técnico-Organizacionais:
b) Técnico de Atividades Organizacionais II;
c) Técnico de Atividades Organizacionais I;
d) Técnico de Serviços Administrativos II;
e) Agente de Serviços Administrativos I;

- VII - Serviços Operacionais e Auxiliares:
a) Agente de Serviços Especializados II;
b) Auxiliar de Serviços Especializados I;
c) Auxiliar de Serviços Operacionais II;
d) Auxiliar de Serviços Operacionais I.
Art. 2º - O § 3º do art. 33, o art. 44, o inciso IV do art. 62 da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - A promoção, vedada a progressão de uma vaga por merecimento e outra por antiguidade, ocorrerá nos limites para cada classe e de tempos de serviço mínimo na carreira, conforme fixado no art. 34 desta Lei Complementar.
Art. 44 - A avaliação do desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada a cada semestre, com os fatores discriminados nos incisos I, II, III, IV, V e do art. 42 desta Lei Complementar.
Art. 62 - A avaliação do desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada a cada semestre, com os fatores discriminados nos incisos I, II, III, IV, V e do art. 42 desta Lei Complementar.
Art. 66 - ...

IV - para os ocupantes de cargo de nível superior, pela conclusão de outro curso de nível superior, por uma habilitação de especialização, mestrado ou doutorado obtida em curso de pós-graduação ou curso de especialização vinculada à respectiva profissão de no mínimo dez meses e sessenta horas.
Art. 4º - Para ocupar o cargo de Auditor de Tributos Municipais será exigida a graduação de nível superior com habilitação em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Análise de Sistemas e registro no órgão fiscalizador da respectiva profissão.
Parágrafo único - A categoria funcional de Auditor de Tributos Municipais terá vencimento fixado para o Nível VII da Tabela A do Anexo III da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005.
Art. 5º - Ficam incorporadas funções às seguintes categorias funcionais do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal:
I - O Profissional de Medicina, a função de Médico do Trabalho;
II - Gestor de Atividades Organizacionais, as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Engenharia de Segurança do Trabalho;
III - Técnico de Saúde Pública II, a função de Técnico de Segurança do Trabalho;
IV - Agente de Atividade de Saúde II, as funções de Agente de Endemias;
V - Agente de Apoio Educacional II, as funções de Agente de Cultura e Agente de Merenda;
Art. 6º - O Anexo V da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2005, que trata os cargos detentores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com os quantitativos de cargos constantes do Anexo desta Lei Complementar.
Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 11 de Agosto de 2008.
MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.354.560 / 0001-32
EXTRAVIO DE RESCISÃO.
Processo Nº 0288/2008,
Contrato: 0131/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS
CONTRATADO ANDRÉA VINHAL SANTOS.
Objeto: Prestação de serviço de profissional especializado para Orientar o Programa Projovem Adolescente, no Centro de Referência Assistência Social - CRAS.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação: 15.01.02.008.33.90.36.00 - CRAS- Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fundo de Assistência Social.
Data da rescisão: 08/08/2008.
Assinam: Sr. Mário Alberto Krüger - Prefeito Municipal e Contratado Andréa Vinhal Santos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.354.560 / 0001-32
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008
A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através de Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.
Processo nº 0428/2008.

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e computadores para atender a solicitação das Secretarias deste Município, nos termos legislação vigente, constantes na Proposta de Preços e demais anexos integrantes deste edital.
Empresas classificadas: J.L. DOS SANTOS MARCERET & CIA LITE com o valor global estimado de R\$ 7.764,00 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) e GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELI LTDA, com o valor global estimado de R\$ 7.858,80 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Dotação:
Fundo Municipal de Saúde-12.01.02.013.33.90.30.00
Secretaria de Infra-Estrutura-08.01.02.028.33.90.30.00

Secretaria de Gestão,
Planejamento e Receita-03.01.02.023.33.90.30.00
Secretaria de Educação-09.01.02.029.33.90.30.00
Fundo Municipal da Assistência Social -15.01.02.044.33.90.30.00
Data: 13/08/2008.
Homólogo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.
MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

Edital de Extravio de Documentos Fiscais
Valter Rodrigues de Almeida ME, devidamente estabelecido em Sonora, torna público o extravio de suas notas fiscais série A-1 de n.ºs. 73636 cod. 1811, 73674 cod. 1849 e 74697 cod. 1906.
Sonora, 14 de agosto de 2008

Diário do Estado Eleições 2008
Senhores candidatos.

Abril	11 / 11 / 2008	30 / 06 / 2009
Maior	13 / 11 / 2008	30 / 06 / 2009
Junho	18 / 11 / 2008	30 / 06 / 2009

Glamour Noivas

Grandes momentos são feitos de pequenos detalhes



Alugue seu vestido e ganhe a maquiagem e Penteados

3291-4671

Contato: 9991-4554

Zane Cabelleira

R. Afonso Costa Campos, 9001 Flávio Garcia

ATENÇÃO

AVISO DE ÚLTIMA HORA PARA SÃO GABRIEL DO OESTE E REGIÃO SE VOCÊ ESTÁ PASSANDO POR MOMENTOS DIFÍCEIS, VENHA FALAR COM DONA GRAÇA, ELA SOLUCIONA TODOS OS PROBLEMAS ESPIRITUAIS DE SUA VIDA.

3295 - 5924
9641 - 4300

- UNIÃO
- SEPARAÇÃO
- DESEMPREGO
- DÍVIDAS
- CASAMENTO ATRAPALHADO
- PESSOA QUE FOI EMBORA

ENFIM... VENHA ME VISITAR NA RUA TUIUIU, 1661 - BAIRRO JD. GRAMADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

UM TOQUE DE PAZ NO SEU CORAÇÃO!

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32
ANEXO LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.
ANEXO V. - CARGOS EFETIVOS CRIADOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
QUANTIDADE

- Profissional de Educação-09
- Profissional de Medicina-09
- Técnico de Saúde Pública II-20
- Técnico de Saúde Pública I-25
- Agente de Atividades de Saúde II-72
- Agente de Atividades de Saúde I-35
- Gestor de Atividades Educacionais-06
- Assistente de Atividades Educacionais-14
- Agente de Apoio Educacional II-26
- Agente de Apoio Educacional I-38
- Gestor de Apoio Institucional-03
- Assistente de Apoio Institucional-05
- Agente de Apoio Institucional II-10
- Agente de Apoio Institucional I-13
- Fiscal de Tributos Municipais 06
- Fiscal de Posturas e do Consumo-03
- Fiscal de Obras e Transporte-02
- Cestor de Atividades Organizacionais-08
- Técnico de Atividades Organizacionais II-04
- Técnico de Atividades Organizacionais I-16
- Agente de Serviços Administrativos II-15
- Agente de Serviços Administrativos I-08
- Agente de Serviços Especializados II-21
- Agente de Serviços Especializados I-17
- Auxiliar de Serviços Operacionais II-06
- Auxiliar de Serviços Operacionais I-1-16

Restaurante

Cabana do Osmar

Coinida caseira, Apartamentos,
Localção de barco e motor
Sábados e Domingos
Música ao vivo.



3291-3902 9606-95 56
Coxim - MS

OFF-SET
Vende-se uma máquina OFF-SET marca Multilith 1850 totalmente revisada duplo ofício. Os interessados ligar para 9944-1434 ou 9963-2233.

ADESIVOS
Toldos
Fachadas
Luminosos
Banner's
Placas
Cartões

Digitais nos Trabalhos escolares

Fone: 9942-4751

Rua Getúlio Vargas 650A
Senhor Divino - Coxim MS

NOVA SERRA COXIM
Artigos de cama e abrockaria
Fornalimas-Covertas em geral
Fabricação Própria

3291 1053
Av. Virginia Ferreira, 30
Coxim - MS

Diário do Estado Eleições 2008

Senhores candidatos,

O Jornal Diário

do Estado já está reservando espaços para publicações durante as eleições 2008. Estampe o santinho conosco, pois, tem eleitor querendo te conhecer!

Interessados entre em contato através de nossos telefones

- Sonora: 9274-2188
- Pedro Gomes: 3291-3668/ 6546
- Coxim: 3291-3668/6546
- Rio Verde: 3291-3668/6546
- São Gabriel: 3295-5497
- Campo Grande: 9963-2233/ 32913-668

Diário do Estado

Primeiro e único Diário da Região Norte - MS
Coxim - MS

Vende-se 02 Terrenos

R. Das Camélias
Vila Bucker
Próximo ao Conjunto Água Claras
Tel: (67)3291-4792
Coxim-MS

ELÉTRICA MEDINA

REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO

GRUPO GERADORES

Av. Marinho Lima, 500
Senhor Marinho - Coxim - MS

Cartório do 1º Ofício

Tabellião Luiz Hervé Fontoura

Fone: 3291 1381

R. Filinto Muller, 858
Coxim-MS